



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 183 /2025  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre ponto facultativo para os órgãos públicos municipais, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAMBU Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 29 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** As comemorações alusiva ao **Natal e Ano Novo**;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 26 de dezembro de 2025 sexta-feira, em razão dos festejos natalinos.

**Art. 2º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais o expediente do dia 02 de Janeiro de 2026, sexta-feira, em razão das comemorações das festividades do ano novo.

**Art. 3º**- Os serviços e atividades essenciais do Município e que não podem sofrer solução de continuidade, notadamente os da saúde, coleta de lixo, e os demais que se fizerem emergenciais e inadiáveis, não são alcançados por este decreto e deverão ser desempenhados normalmente.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito de Pirambu, Estado de Sergipe, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

**GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO**  
Prefeito Municipal

